



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 4009-9567, Fax: (61) 4009-9594, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Resolução CONABIO n.º 3 , de 21 de dezembro de 2006.

*Dispõe sobre Metas Nacionais
de Biodiversidade para 2010.*

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art.10 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

Considerando as solicitações aos países-parte da CDB que definam metas nacionais para a redução das taxas de perda da biodiversidade correlatas às metas globais definidas no Plano Estratégico da CDB para 2010 (Decisão VI/26 da COP 6), na Estrutura de Objetivos e Metas da CDB (Decisões VII/30 e VIII/15) e na Estratégia Global para a Conservação de Plantas (Decisão VI/09), e

Considerando a Decisão VIII/15 da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP-8), que trata do arcabouço para monitoramento e execução do alcance das metas de 2010 e integração nos programas de trabalhos temáticos, e

Considerando os Artigos 2º e 6º do Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, que atribui à CONABIO a coordenação da implementação dos componentes da CDB no país;

Resolve:

Art. 1º Adotar o conjunto de metas nacionais de biodiversidade para 2010 apresentado na tabela anexa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO